



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
PR

**PROCESSO TIPO Comunicação Interna - Nº 3966 / 2025**

**DATA:** 29/07/25 - 9:48

**Requerente:** 6813-UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

**CPF/CNPJ:**

**RG/Insc. Est.:**

**Endereço:** ,

**Complemento:**

**Bairro**

**Cidade:** -

**CEP:**

**Telefone:**

**Celular:**

**ASSUNTO/MOTIVO:** 82-PROJETOS DE LEI

PL 083/2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

PROJETO (S) DE LEI Nº



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
PR**

**Arquivos Vinculados**

<b>Data</b>	<b>Usuário</b>	<b>Descrição</b>	<b>Documento</b>
15/08/2025 08:50:08		EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ALTERADO. pdf	
15/08/2025 08:51:05		LOA - São Sebastião da Amoreira.pdf	
18/08/2025 10:26:21		Enc_Camara.pdf	
18/08/2025 11:01:26		OFÍCIO 41 - CÂMARA - LOA.pdf	
18/08/2025 11:06:50		EDITAL DE CONVOCAÇÃO - NOVAS DATAS.pdf	
18/08/2025 13:07:53		autorização.pdf	
18/08/2025 16:09:16		Ofício nº 463-2025 CMDCA Convocação para Audiência Pública 22-08-2025.pdf	
19/08/2025 09:13:44		Oficio 454-2025 - CAMARA - CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PPA LOA ass.pdf	
19/08/2025 09:14:00		Oficio 455-2025 - ISMAEL - CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PPA LOA ass.pdf	
28/08/2025 15:21:06		Ata - audiência LOA 2026.pdf	
28/08/2025 15:21:14		Lista de presença primeira audiência 22-08-2025. pdf	
28/08/2025 15:21:55		EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ALTERADO. pdf	
28/08/2025 15:22:57		Divulgação Portal da Transparência.pdf	
28/08/2025 15:29:01		LOA - São Sebastião da Amoreira.pdf	
28/08/2025 15:33:51		encaminha loa 2026.pdf	
29/08/2025 10:14:54		Ata - segunda audiência LOA 2026.pdf	
29/08/2025 10:56:25		Mensagem Justificativa PL 083-25.pdf	
29/08/2025 10:56:29		Projeto de Lei nº 083-2025 - LOA 2026.pdf	
29/08/2025 11:00:35		Oficio 497-2025 ENCAMINHA PL 083-25.pdf	

<b>Zona:</b>	<b>Quadra:</b>	<b>Data:</b> 29/07/2025	<b>Cadastro</b>
--------------	----------------	-------------------------	-----------------



## Dados do Processo

**Tipo:** Comunicação    **Nº:** 3966/2025    **Data:** 29/07/2025  
**Requerente:** UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR    **Cadastro:**  
**Assunto:** PROJETOS DE LEI    **Proc.Ref.:**  
**Motivo Edição:**    **Motivo Exig:**  
**Observação:**  
**Digitação:** PROJETO (S) DE LEI Nº

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	01/09/2025 15:43:30	Ariane Jesuino

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	01/09/2025 15:20:35	Aritana Celestino de
--------	-------------	-----------------------	---------------------	----------------------

**Parecer:**

TRAMITANDO	Arquivado	15 - Contabilidade	01/09/2025 13:55:43	Aritana Celestino de
------------	-----------	--------------------	---------------------	----------------------

**Parecer:**

TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	29/08/2025 13:22:11	Ariane Jesuino
------------	----------	-----------------------	---------------------	----------------

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	29/08/2025 11:08:14	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

**Parecer:**

ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	29/08/2025 11:08:13	Wanderley Ferreira
--------	----------	---	---------------------	--------------------

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	28/08/2025 15:40:34	UBIRATAN
--------	-------------	---	---------------------	----------

**Parecer:**

ABERTO	Recebido	15 - Contabilidade	28/08/2025 15:20:38	UBIRATAN
--------	----------	--------------------	---------------------	----------

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	15 - Contabilidade	28/08/2025 15:17:56	Wanderley Ferreira
--------	-------------	--------------------	---------------------	--------------------

**Parecer:**

ABERTO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	28/08/2025 15:17:55	Wanderley Ferreira
--------	----------	-----------------------	---------------------	--------------------

**Parecer:**



ABERTO Encaminhado 69 - CÂMARA MUNICIPAL 28/08/2025 15:17:35 Wanderley Ferreira

**Parecer:**

ABERTO Recebido 4 - Chefia de Gabinete - 19/08/2025 09:13:08 Wanderley Ferreira  
Administração

**Parecer:**

ABERTO Encaminhado 4 - Chefia de Gabinete - 18/08/2025 11:02:55 BRUNA GASPAR  
Administração

**Parecer:**

ABERTO Recebido 8 - Comunicação e Publicidade 18/08/2025 10:24:50 BRUNA GASPAR

**Parecer:** RECEBIDO PARA PROVIDÊNCIAS

ABERTO Encaminhado 8 - Comunicação e Publicidade 18/08/2025 07:56:06 Wanderley Ferreira

**Parecer:** Segue para análise e providências.

ABERTO Recebido 4 - Chefia de Gabinete - 15/08/2025 15:22:16 Wanderley Ferreira  
Administração

**Parecer:**

ABERTO Encaminhado 4 - Chefia de Gabinete - 15/08/2025 08:54:12 UBIRATAN  
Administração

**Parecer:**

ABERTO Recebido 15 - Contabilidade 15/08/2025 08:49:30 UBIRATAN

**Parecer:**

ABERTO Encaminhado 15 - Contabilidade 15/08/2025 08:46:41 Wanderley Ferreira

**Parecer:**

ABERTO Recebido 4 - Chefia de Gabinete - 29/07/2025 11:21:36 Wanderley Ferreira  
Administração

**Parecer:**

ABERTO Encaminhado 4 - Chefia de Gabinete - 29/07/2025 09:48:48 UBIRATAN  
Administração

**Parecer:**

ABERTO Aberto 15 - Contabilidade 29/07/2025 09:48:48 UBIRATAN

**Parecer:**



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 29 de agosto de 2025.

Ofício n.º 497/2025

REF.: ENCAMINHA PL 083/2025

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **PROJETO DE LEI N.º 083/2025**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Assinado por:  
EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479.\*\*  
**oxy** 29/08/2025 10:59

**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*  
*Gestão 2025/2028*

*Ex.º Senhor*  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 083/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Submeto a esta respeitável Câmara o Projeto de Lei n° 083, de 29 de agosto de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião da Amoreira para o exercício financeiro de 2026.

Este projeto de lei é a Lei Orçamentária Anual (LOA), o principal instrumento de planejamento de nossa gestão, que define as prioridades de investimento e a alocação de recursos públicos para o próximo ano. A elaboração desta lei seguiu rigorosamente os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA), buscando o equilíbrio entre as receitas e despesas para garantir a sustentabilidade das finanças municipais.

### **Detalhamento do Orçamento**

O valor total estimado e fixado para 2026 é de R\$ 51.258.700,00. Este montante é resultado de uma análise detalhada das projeções de arrecadação e das necessidades de investimento para a cidade.

**Receita:** A previsão de arrecadação se baseia em fontes como impostos, taxas, contribuições, receitas patrimoniais e, principalmente, transferências correntes e de capital. Destacamos a importância das transferências, que representam a maior parcela da receita, e a busca por novas fontes de recursos para otimizar o financiamento de projetos.

**Despesa:** A alocação da despesa reflete os compromissos e prioridades de nossa administração. A maior parte dos recursos será direcionada para áreas essenciais que impactam diretamente a vida dos cidadãos, como:

- Educação e Cultura: R\$ 14.703.900,00
- Saúde: R\$ 14.940.000,00
- Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente: R\$ 8.869.300,00
- Administração e Planejamento: R\$ 6.644.500,00

É importante ressaltar que os valores destinados a cada pasta foram calculados de forma a atender às demandas prioritárias da população, assegurando a continuidade e melhoria dos serviços públicos.

### **Flexibilidade e Transparência**

O projeto também prevê mecanismos para garantir a flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos. A autorização para a abertura de créditos adicionais

---

#### **GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91




# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

suplementares, a possibilidade de remanejamentos orçamentários e a permissão para a realização de operações de crédito visam adaptar o orçamento a eventuais necessidades e oportunidades que possam surgir ao longo do ano. Isso nos permite agir de forma ágil para atender a demandas emergenciais ou aproveitar recursos de convênios e programas federais e estaduais.

Da mesma forma, a proposta de reajuste salarial dos servidores públicos municipais na mesma época do salário mínimo federal é um compromisso com a valorização de nossa força de trabalho.

A aprovação desta Lei Orçamentária Anual é um passo fundamental para o desenvolvimento de São Sebastião da Amoreira. Conto com o apoio de Vossa Excelência para que este projeto seja analisado e aprovado em tempo hábil, permitindo que a administração municipal execute de forma planejada as ações e investimentos necessários para o bem-estar de toda a população.

Respeitosamente,

Assinado por:  
EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*  
 29/08/2025 10:56

**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*  
*Gestão 2025/2028*

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 083, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

**Súmula:** *Estima receita e fixa despesa do município de São Sebastião da Amoreira para o exercício financeiro de 2026.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINÉ GASPARG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - O orçamento geral do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2026, referente aos poderes do Município, compreendendo os órgãos da Administração Direta, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 51.258.700,00 (Cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

**Art. 2º** - As receitas estão estimadas por categorias econômicas segundo a origem dos recursos, decorrentes do somatório da arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e em conformidade com o disposto no anexo I, compreendendo:

I - Poder Legislativo, em R\$ 2.316.000,00 (Dois Milhões trezentos e dezesseis mil reais), enquadrado devidamente ao máximo de 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 no exercício financeiro que antecede o vigor desta Lei, conforme determina a o art. 29-A da Constituição Federal.

II - Poder Executivo, em R\$ 48.942.700,00 (Quarenta e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil e setecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A receita orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias econômicas:

### 1 – RECEITAS CORRENTES

R\$

IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.598.960,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	985.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.429.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.934.440,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.300,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 50.058.700,00</b>



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## 2 – RECEITAS DE CAPITAL

OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIO DA UNIAO	R\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 51.258.700,00</b>

**Art. 3º** - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo I da receita.

**Art. 4º** - A despesa orçamentária no mesmo valor da receita orçamentária está fixada em R\$ 51.258.700,00 (Cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais), desdobradas nos termos do anexo da despesa, compreendendo:

I – Poder Legislativo, em R\$ 2.316.000,00 (Dois Milhões trezentos e dezesseis mil reais):

### 1 – CÂMARA MUNICIPAL

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 2.316.000,00
----------------------------	------------------

II – Poder Executivo, em R\$ 48.942.700,00 (Quarenta e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil e setecentos reais):

### 2 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO	2026
02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	1.215.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	6.644.500,00
04 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	8.869.300,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.703.900,00
06 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	280.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	14.940.000,00
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.940.000,00
99 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	350.000,00
<b>SOMA TOTAL</b>	<b>48.942.700,00</b>



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 5º** - Estão plenamente assegurados os recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

**Art. 6º** - Fica autorizado o poder executivo e legislativo municipal, respeitadas as limitações legais no que concerne à realização de despesas com pessoal:

I) Conceder pagamentos de gratificações, adicionais e/ou horas extras de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

**Art. 7º** - Para corrigir distorções ou defasagens salariais os vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais deverão ser reajustados na mesma época de reajuste do salário mínimo fixado pelo governo federal.

**Art. 8º** - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como os referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 9º** - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

**Art. 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com Instituições Financeiras, firmando convênios ou similares com a SEDU-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano ou Órgão competente para tal, para desenvolver metas ligadas ao PPU-Programa Paraná Urbano, FDU-Fundo de Desenvolvimento Urbano e outros programas da mesma natureza, obedecendo aos limites de capacidade de endividamento do Município consoantes normas do Banco central, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Geral do Município.

**Art. 11** - Ficam os Órgãos da Administração Direta, dentro de cada poder, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, especialmente em seu artigo 43, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares conforme Art. 28º da Lei Municipal nº 2059/2024 - LDO aprovada em 10 de julho de 2024.

**Art. 12** - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - Atender a despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal;



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

IV - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - Incorporar os saldos de superávit financeiro apurados em 31 de dezembro de 2024, e o excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária por alínea de receita, de recursos livres e vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

VI - O excesso ou provável excesso de arrecadação por alínea de receita efetivamente arrecadada ou em observação a tendência do exercício;

VII - Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vierem a substituí-los.

VIII - A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/ Atividades/ Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

IX - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

**Art. 13** - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as de servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelo setor competente da Administração Municipal.

**Art. 14** - Os saldos de superávit financeiro apurados em 31 de dezembro de 2024, poderão ser incorporados ao orçamento vigente por meio de decreto do executivo.

**Art. 15** - Na hipótese de surgimento de novas fontes de recursos não contempladas nas previsões de receita e despesa, fica o executivo municipal autorizado a efetuar o registro correspondente, por meio de decreto;

**Art. 16** - Fica o Poder Executivo e o Legislativo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra e de uma categoria econômica para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2026, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 17** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações oriundas de emendas aos anexos que forem necessários, na Lei - Plano Plurianual e Lei Municipal nº 2059/2024.



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 18** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

**Art. 19** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2025.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*

**oxy** 29/08/2025 10:57

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ

LOA - LEI DO ORÇAMENTO DO ANUAL - Exercício: 2026

Red.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada
<b>02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)</b>				
<b>02.001.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE</b>				<b>700.000,00</b>
1	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	500.000,00
2	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	130.000,00
3	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	54.000,00
4	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	1.000,00
5	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	1.000,00
6	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	14.000,00
<b>02.001.03.092.0002.2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA</b>				<b>400.000,00</b>
7	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	340.000,00
8	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	36.000,00
9	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	14.000,00
11	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	10.000,00
<b>02.002.03.124.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b>				<b>115.000,00</b>
12	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	90.000,00
13	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	15.000,00
14	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	10.000,00
<b>Totais por Órgão:</b>				<b>1.215.000,00</b>
<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL</b>				
<b>03.001.04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>				<b>2.000.000,00</b>
15	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	465.000,00
16	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	130.000,00
17	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000	50.000,00
18	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	30.000,00
19	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	280.000,00
20	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	10.000,00
21	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	10.000,00
22	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	700.000,00
23	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	160.000,00
24	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	5.000,00
25	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	10.000,00
26	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	150.000,00
<b>03.001.04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS</b>				<b>50.000,00</b>
27	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	43.000,00
28	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	7.000,00
<b>03.001.04.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO</b>				<b>530.000,00</b>
29	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	380.000,00
30	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	50.000,00
31	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	20.000,00
32	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	80.000,00
<b>03.001.04.122.0002.3008 - SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV</b>				<b>510.000,00</b>
33	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	510.000,00
<b>03.001.04.122.0002.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AO SETOR RURAL INCRA</b>				<b>125.000,00</b>
34	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	100.000,00
35	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	20.000,00
36	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	5.000,00
<b>03.001.04.122.0002.2010 - MANUT.DA JUNTA MILITAR, DETRAN, IDENTIFICAÇÃO CIVIL</b>				<b>140.000,00</b>
37	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	125.000,00
38	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	15.000,00
<b>03.001.04.126.0002.2011 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>				<b>500.000,00</b>

39	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	65.000,00
40	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	10.000,00
41	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1000	425.000,00
<b>03.001.04.121.0002.2012 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE</b>				<b>308.000,00</b>
42	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	268.000,00
43	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	35.000,00
44	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	5.000,00
<b>03.001.04.123.0002.2013 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOUREARIA</b>				<b>201.500,00</b>
45	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	160.000,00
46	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	21.500,00
47	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	20.000,00
<b>03.001.04.125.0002.2014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>				<b>340.000,00</b>
48	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	280.000,00
49	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	60.000,00
<b>03.001.28.843.0002.2015 - ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATUAL</b>				<b>700.000,00</b>
50	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000	40.000,00
51	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	660.000,00
<b>03.001.09.272.0002.2016 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS</b>				<b>550.000,00</b>
52	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	1000	250.000,00
53	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1000	300.000,00
<b>03.001.11.331.0002.2017 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP</b>				<b>400.000,00</b>
54	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000	396.500,00
55	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	504	3.500,00
<b>03.001.11.332.0002.2018 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>				<b>180.000,00</b>
57	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	155.000,00
58	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	20.000,00
59	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	5.000,00
<b>03.001.11.333.0002.2019 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.</b>				<b>90.000,00</b>
60	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	76.000,00
61	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	13.000,00
62	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	1.000,00
<b>03.002.06.182.0002.2020 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL</b>				<b>15.000,00</b>
63	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00
64	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	4.000,00
65	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	1.000,00
<b>03.002.14.422.0002.2021 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>				<b>5.000,00</b>
66	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	500,00
67	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	2.500,00
68	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	1.000,00
69	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	1.000,00
<b>Totais por Órgão:</b>				<b>6.644.500,00</b>

#### **04 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

<b>04.001.15.452.0003.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>6.384.100,00</b>
70	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	1.864.000,00
71	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	200.000,00
72	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	50.000,00
73	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	803.500,00
74	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504	95.300,00
75	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	511	25.300,00
76	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	5.000,00
77	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	50.000,00
78	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	2.800.000,00
79	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	100.000,00
80	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	60.000,00
81	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	300.000,00
82	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	1.000,00
83	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	30.000,00
<b>04.001.15.452.0003.2023 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>985.000,00</b>
85	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	507	985.000,00
<b>04.002.20.608.0003.2024 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>510.200,00</b>
86	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	272.000,00
87	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	40.000,00
88	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	10.000,00

89	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	110.000,00
90	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	1.000,00
91	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	1.000,00
92	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	40.000,00
93	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	36.200,00
95	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	504	55.000,00
<b>04.002.18.542.0003.2025 - MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAIS ABANDONADOS</b>				<b>100.000,00</b>
96	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	30.000,00
97	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	70.000,00
<b>04.002.18.542.0003.2026 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES</b>				<b>230.000,00</b>
98	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	230.000,00
<b>04.002.18.542.0003.1227 - MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS</b>				<b>660.000,00</b>
99	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	60.000,00
100	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	450.000,00
101	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	150.000,00
<b>Totais por Órgão:</b>				<b>8.869.300,00</b>

## 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<b>05.001.12.361.0004.2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>1.069.100,00</b>
102	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	454.000,00
104	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	235.000,00
105	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	85.100,00
106	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	50.000,00
107	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	103	20.000,00
108	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	80.000,00
109	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	5.000,00
110	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	10.000,00
111	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	40.000,00
112	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	101	70.000,00
113	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	20.000,00
<b>05.001.12.361.0004.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>6.248.000,00</b>
114	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	3.600.000,00
115	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	210.000,00
116	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	420.000,00
117	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	230.000,00
118	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	128.000,00
119	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	200.000,00
120	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	100.000,00
120	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	100.000,00
121	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	10.000,00
122	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	20.000,00
123	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	150.000,00
124	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	200.000,00
125	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103	400.000,00
126	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	104	300.000,00
127	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	50.000,00
128	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	120.000,00
129	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	10.000,00
<b>05.001.12.361.0004.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>480.000,00</b>
130	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	50.000,00
131	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	64.700,00
132	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	100.000,00
133	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121	60.200,00
134	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107	205.100,00
<b>05.001.12.361.0004.2031 - MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>				<b>630.000,00</b>
135	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	5.900,00
136	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	470.000,00
137	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	117	154.100,00
<b>05.001.12.361.0004.2032 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>				<b>5.000,00</b>
138	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	2.000,00

139	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	1.500,00
140	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.500,00
<b>05.001.12.365.0004.2033 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				<b>3.150.000,00</b>
141	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	1.840.000,00
142	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	110.000,00
143	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	180.600,00
144	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	46.000,00
145	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104	100.000,00
146	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	250.000,00
147	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	50.000,00
148	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	140.000,00
149	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	90.000,00
150	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	60.000,00
151	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	30.000,00
152	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103	169.400,00
153	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	104	80.000,00
154	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	104	2.000,00
155	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	2.000,00
<b>05.001.12.364.0004.2034 - TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO IND. DOS ESTUDANTES</b>				<b>170.000,00</b>
156	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	170.000,00
<b>05.001.12.366.0004.2035 - BOLSA DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>				<b>100.000,00</b>
157	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1000	30.000,00
158	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	107	70.000,00
<b>05.001.12.367.0004.2036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				<b>257.000,00</b>
159	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	200.000,00
160	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	20.000,00
161	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	5.000,00
162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	1.000,00
163	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	15.000,00
164	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.000,00
165	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103	15.000,00
<b>05.001.12.367.0004.2037 - TRANSFERENCIA A ASSOCIAÇÕES EDUCACIONAIS</b>				<b>450.000,00</b>
166	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	102	450.000,00
<b>05.001.13.392.0004.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS</b>				<b>2.144.800,00</b>
167	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	700.000,00
168	3.3.90.30.00.01	MATERIAL DE CONSUMO	1005	200.000,00
169	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	50.000,00
170	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	544.800,00
171	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1005	600.000,00
172	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	50.000,00
			<b>Totais por Orgão:</b>	<b>14.703.900,00</b>
<b>06 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO</b>				
<b>06.001.27.812.005.2039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>				<b>260.000,00</b>
173	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	130.000,00
174	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	16.000,00
175	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	7.000,00
176	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	25.000,00
177	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1000	1.000,00
178	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	1.000,00
179	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	1.000,00
180	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	60.000,00
181	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	14.000,00
182	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00
<b>06.001.27.811.005.2040 - PROGRAMA BOLSA ATLETA</b>				<b>20.000,00</b>
183	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1000	20.000,00
			<b>Totais por Orgão:</b>	<b>280.000,00</b>
<b>07 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>07.001.10.301.0006.2041 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE</b>				<b>12.735.000,00</b>
184	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1064	26.200,00
185	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	122.000,00
186	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	20.000,00

187	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	883.200,00
188	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	4.400.200,00
189	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	366.800,00
190	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	400.000,00
191	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	415.600,00
192	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	303	250.000,00
193	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	555.000,00
194	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	1.000.000,00
195	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	80.000,00
196	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	303	20.000,00
197	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	25.000,00
198	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	300.000,00
199	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	2.800.000,00
200	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	303	750.000,00
201	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	303	70.000,00
202	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	303	1.000,00
203	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	250.000,00
<b>07.001.10.301.0006.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIO FEDERAL E ESTADUAL</b>				<b>1.815.000,00</b>
204	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	368.000,00
205	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1064	7.000,00
206	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495	65.000,00
207	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	495	65.000,00
208	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	110.000,00
209	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	1.200.000,00
<b>08.003.10.301.0006.2043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS</b>				<b>65.000,00</b>
210	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	303	65.000,00
<b>08.003.10.301.0006.2044 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADE DE SAÚDE</b>				<b>15.000,00</b>
211	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	303	15.000,00
<b>08.002.10.302.0006.2045 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				<b>300.000,00</b>
212	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	300.000,00
<b>08.001.10.305.0011.2046 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS</b>				<b>10.000,00</b>
213	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1051	10.000,00
<b>Totais por Órgão:</b>				<b>14.940.000,00</b>

## 08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>08.001.08.244.0007.2047 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>300.000,00</b>
214	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	155.000,00
215	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	18.600,00
216	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	1.000,00
217	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	5.000,00
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	1.000,00
219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	1.000,00
220	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	1.000,00
221	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	934	1.000,00
222	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	1.000,00
223	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934	30.000,00
224	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	1.000,00
225	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	25.000,00
226	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.000,00
227	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	934	18.000,00
228	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	40.400,00
<b>08.001.08.244.0007.2048 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>685.000,00</b>
229	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	376.000,00
230	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	36.000,00
231	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	2.500,00
232	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	1.000,00
233	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.000,00
234	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	704	50.000,00
235	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	125.000,00
236	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	704	25.000,00

237	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	2.000,00
238	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	40.000,00
239	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	20.000,00
240	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.500,00
241	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	1.000,00
<b>08.001.07.244.0007.2049 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS DE ASSIST.</b>				<b>15.000,00</b>
242	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	934	12.000,00
243	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	934	3.000,00
<b>08.001.07.244.0007.2050 - MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL</b>				<b>200.000,00</b>
244	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	115.000,00
245	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	15.000,00
246	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	40.000,00
247	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	30.000,00
<b>08.001.07.244.0007.2051 - IGUALDADE DE DECISÃO PARA MULHERES</b>				<b>5.000,00</b>
248	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	1.000,00
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	1.000,00
250	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	2.000,00
251	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	1.000,00
<b>08.001.07.244.0007.2052 - MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>107.000,00</b>
252	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	20.000,00
253	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	14.000,00
254	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	941	42.000,00
255	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	1.000,00
256	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00
257	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	10.000,00
258	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.000,00
<b>08.001.07.244.0007.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO</b>				<b>100.000,00</b>
259	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	10.000,00
260	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	1.200,00
261	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	5.000,00
262	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	5.000,00
263	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	50.000,00
264	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	8.800,00
265	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	20.000,00
<b>08.001.07.244.0007.2054 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>				<b>8.000,00</b>
266	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	1.000,00
267	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	1.000,00
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	500,00
269	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	933	3.000,00
270	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	500,00
271	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	500,00
272	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	500,00
273	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	1.000,00
<b>08.001.07.243.0007.2055 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS À CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>				<b>170.000,00</b>
274	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	1.000,00
275	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	909	10.000,00
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	1.000,00
277	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	909	5.000,00
278	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	1.000,00
279	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	1.000,00
280	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	11.000,00
281	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	909	135.000,00
282	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00
<b>08.001.07.243.0007.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>320.000,00</b>
283	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	200.000,00
284	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	24.000,00
285	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	5.000,00
286	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00
287	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	5.000,00

<b>288</b>	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	10.000,00
<b>289</b>	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	65.000,00
<b>290</b>	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	1.000,00
<b>08.001.07.241.0007.2057 - MANUTENÇÃO DE PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA</b>				<b>30.000,00</b>
291	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	900	1.000,00
292	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	1.000,00
293	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	900	9.000,00
294	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	1.000,00
295	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	2.500,00
296	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	500,00
297	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900	10.000,00
298	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900	5.000,00
<b>Totais por Orgão:</b>				<b>1.940.000,00</b>

**09 - ENCARGOS GERAIS**

<b>99.001.28.846.0008.3058 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>350.000,00</b>
299	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	350.000,00
<b>Totais por Orgão:</b>				<b>350.000,00</b>
<b>Totais</b>				<b>48.942.700,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ

LOA - LEI DO ORÇAMENTO DO ANUAL - Exercício: 2026

Red.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada
<b>02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)</b>				
<b>02.001.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE</b>				<b>700.000,00</b>
1	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	500.000,00
2	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	130.000,00
3	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	54.000,00
4	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	1.000,00
5	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	1.000,00
6	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	14.000,00
<b>02.001.03.092.0002.2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA</b>				<b>400.000,00</b>
7	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	340.000,00
8	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	36.000,00
9	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	14.000,00
11	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	10.000,00
<b>02.002.03.124.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b>				<b>115.000,00</b>
12	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	90.000,00
13	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	15.000,00
14	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	10.000,00
<b>Totais por Órgão:</b>				<b>1.215.000,00</b>
<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL</b>				
<b>03.001.04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>				<b>2.000.000,00</b>
15	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	465.000,00
16	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	130.000,00
17	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000	50.000,00
18	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	30.000,00
19	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	280.000,00
20	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	10.000,00
21	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	10.000,00
22	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	700.000,00
23	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	160.000,00
24	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	5.000,00
25	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	10.000,00
26	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	150.000,00
<b>03.001.04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS</b>				<b>50.000,00</b>
27	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	43.000,00
28	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	7.000,00
<b>03.001.04.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO</b>				<b>530.000,00</b>
29	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	380.000,00
30	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	50.000,00
31	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	20.000,00
32	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	80.000,00
<b>03.001.04.122.0002.3008 - SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV</b>				<b>510.000,00</b>
33	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	510.000,00
<b>03.001.04.122.0002.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AO SETOR RURAL INCRA</b>				<b>125.000,00</b>
34	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	100.000,00
35	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	20.000,00
36	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	5.000,00
<b>03.001.04.122.0002.2010 - MANUT.DA JUNTA MILITAR, DETRAN, IDENTIFICAÇÃO CIVIL</b>				<b>140.000,00</b>
37	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	125.000,00
38	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	15.000,00
<b>03.001.04.126.0002.2011 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>				<b>500.000,00</b>

39	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	65.000,00
40	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	10.000,00
41	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1000	425.000,00
<b>03.001.04.121.0002.2012 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE</b>				<b>308.000,00</b>
42	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	268.000,00
43	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	35.000,00
44	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	5.000,00
<b>03.001.04.123.0002.2013 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOUREARIA</b>				<b>201.500,00</b>
45	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	160.000,00
46	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	21.500,00
47	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	20.000,00
<b>03.001.04.125.0002.2014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>				<b>340.000,00</b>
48	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	280.000,00
49	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	60.000,00
<b>03.001.28.843.0002.2015 - ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATUAL</b>				<b>700.000,00</b>
50	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000	40.000,00
51	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	660.000,00
<b>03.001.09.272.0002.2016 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS</b>				<b>550.000,00</b>
52	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	1000	250.000,00
53	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1000	300.000,00
<b>03.001.11.331.0002.2017 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP</b>				<b>400.000,00</b>
54	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000	396.500,00
55	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	504	3.500,00
<b>03.001.11.332.0002.2018 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>				<b>180.000,00</b>
57	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	155.000,00
58	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	20.000,00
59	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	5.000,00
<b>03.001.11.333.0002.2019 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.</b>				<b>90.000,00</b>
60	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	76.000,00
61	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	13.000,00
62	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	1.000,00
<b>03.002.06.182.0002.2020 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL</b>				<b>15.000,00</b>
63	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00
64	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	4.000,00
65	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	1.000,00
<b>03.002.14.422.0002.2021 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>				<b>5.000,00</b>
66	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	500,00
67	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	2.500,00
68	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	1.000,00
69	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	1.000,00
<b>Totais por Orgão:</b>				<b>6.644.500,00</b>

#### **04 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

<b>04.001.15.452.0003.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>6.384.100,00</b>
70	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	1.864.000,00
71	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	200.000,00
72	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	50.000,00
73	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	803.500,00
74	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504	95.300,00
75	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	511	25.300,00
76	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	5.000,00
77	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	50.000,00
78	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	2.800.000,00
79	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	100.000,00
80	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	60.000,00
81	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	300.000,00
82	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	1.000,00
83	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	30.000,00
<b>04.001.15.452.0003.2023 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>985.000,00</b>
85	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	507	985.000,00
<b>04.002.20.608.0003.2024 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>510.200,00</b>
86	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	272.000,00
87	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	40.000,00
88	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	10.000,00

89	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	110.000,00
90	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	1.000,00
91	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	1.000,00
92	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	40.000,00
93	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	36.200,00
95	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	504	55.000,00
<b>04.002.18.542.0003.2025 - MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAIS ABANDONADOS</b>				<b>100.000,00</b>
96	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	30.000,00
97	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	70.000,00
<b>04.002.18.542.0003.2026 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES</b>				<b>230.000,00</b>
98	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	230.000,00
<b>04.002.18.542.0003.1227 - MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS</b>				<b>660.000,00</b>
99	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	60.000,00
100	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	450.000,00
101	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	150.000,00
<b>Totais por Órgão:</b>				<b>8.869.300,00</b>

## 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<b>05.001.12.361.0004.2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>1.069.100,00</b>
102	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	454.000,00
104	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	235.000,00
105	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	85.100,00
106	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	50.000,00
107	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	103	20.000,00
108	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	80.000,00
109	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	5.000,00
110	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	10.000,00
111	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	40.000,00
112	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	101	70.000,00
113	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	20.000,00
<b>05.001.12.361.0004.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>6.248.000,00</b>
114	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	3.600.000,00
115	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	210.000,00
116	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	420.000,00
117	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	230.000,00
118	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	128.000,00
119	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	200.000,00
120	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	100.000,00
120	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	100.000,00
121	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	10.000,00
122	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	20.000,00
123	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	150.000,00
124	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	200.000,00
125	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103	400.000,00
126	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	104	300.000,00
127	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	50.000,00
128	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	120.000,00
129	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	10.000,00
<b>05.001.12.361.0004.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>480.000,00</b>
130	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	50.000,00
131	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	64.700,00
132	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	100.000,00
133	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121	60.200,00
134	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107	205.100,00
<b>05.001.12.361.0004.2031 - MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>				<b>630.000,00</b>
135	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	5.900,00
136	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	470.000,00
137	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	117	154.100,00
<b>05.001.12.361.0004.2032 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>				<b>5.000,00</b>
138	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	2.000,00

139	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	1.500,00
140	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.500,00
<b>05.001.12.365.0004.2033 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				<b>3.150.000,00</b>
141	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	1.840.000,00
142	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	110.000,00
143	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	180.600,00
144	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	46.000,00
145	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104	100.000,00
146	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	250.000,00
147	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	50.000,00
148	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	140.000,00
149	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	90.000,00
150	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	60.000,00
151	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	30.000,00
152	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103	169.400,00
153	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	104	80.000,00
154	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	104	2.000,00
155	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	2.000,00
<b>05.001.12.364.0004.2034 - TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO IND. DOS ESTUDANTES</b>				<b>170.000,00</b>
156	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	170.000,00
<b>05.001.12.366.0004.2035 - BOLSA DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>				<b>100.000,00</b>
157	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1000	30.000,00
158	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	107	70.000,00
<b>05.001.12.367.0004.2036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				<b>257.000,00</b>
159	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	200.000,00
160	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	20.000,00
161	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	5.000,00
162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	1.000,00
163	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	15.000,00
164	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.000,00
165	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103	15.000,00
<b>05.001.12.367.0004.2037 - TRANSFERENCIA A ASSOCIAÇÕES EDUCACIONAIS</b>				<b>450.000,00</b>
166	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	102	450.000,00
<b>05.001.13.392.0004.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS</b>				<b>2.144.800,00</b>
167	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	700.000,00
168	3.3.90.30.00.01	MATERIAL DE CONSUMO	1005	200.000,00
169	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	50.000,00
170	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	544.800,00
171	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1005	600.000,00
172	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	50.000,00
			<b>Totais por Orgão:</b>	<b>14.703.900,00</b>

## 06 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

<b>06.001.27.812.005.2039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>				<b>260.000,00</b>
173	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	130.000,00
174	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	16.000,00
175	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	7.000,00
176	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	25.000,00
177	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1000	1.000,00
178	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	1.000,00
179	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	1.000,00
180	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	60.000,00
181	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	14.000,00
182	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00
<b>06.001.27.811.005.2040 - PROGRAMA BOLSA ATLETA</b>				<b>20.000,00</b>
183	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1000	20.000,00
			<b>Totais por Orgão:</b>	<b>280.000,00</b>

## 07 - SECRETARIA DE SAÚDE

<b>07.001.10.301.0006.2041 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE</b>				<b>12.735.000,00</b>
184	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1064	26.200,00
185	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	122.000,00
186	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	20.000,00

187	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	883.200,00
188	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	4.400.200,00
189	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	366.800,00
190	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	400.000,00
191	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	415.600,00
192	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	303	250.000,00
193	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	555.000,00
194	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	1.000.000,00
195	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	80.000,00
196	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	303	20.000,00
197	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	25.000,00
198	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	300.000,00
199	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	2.800.000,00
200	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	303	750.000,00
201	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	303	70.000,00
202	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	303	1.000,00
203	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	250.000,00
<b>07.001.10.301.0006.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIO FEDERAL E ESTADUAL</b>				<b>1.815.000,00</b>
204	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	368.000,00
205	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1064	7.000,00
206	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495	65.000,00
207	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	495	65.000,00
208	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	110.000,00
209	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	1.200.000,00
<b>08.003.10.301.0006.2043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS</b>				<b>65.000,00</b>
210	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	303	65.000,00
<b>08.003.10.301.0006.2044 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADE DE SAÚDE</b>				<b>15.000,00</b>
211	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	303	15.000,00
<b>08.002.10.302.0006.2045 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				<b>300.000,00</b>
212	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	300.000,00
<b>08.001.10.305.0011.2046 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS</b>				<b>10.000,00</b>
213	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1051	10.000,00
<b>Totais por Órgão:</b>				<b>14.940.000,00</b>

## 08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>08.001.08.244.0007.2047 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>300.000,00</b>
214	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	155.000,00
215	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	18.600,00
216	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	1.000,00
217	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	5.000,00
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	1.000,00
219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	1.000,00
220	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	1.000,00
221	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	934	1.000,00
222	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	1.000,00
223	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934	30.000,00
224	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	1.000,00
225	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	25.000,00
226	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.000,00
227	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	934	18.000,00
228	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	40.400,00
<b>08.001.08.244.0007.2048 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>685.000,00</b>
229	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	376.000,00
230	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	36.000,00
231	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	2.500,00
232	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	1.000,00
233	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.000,00
234	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	704	50.000,00
235	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	125.000,00
236	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	704	25.000,00

237	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	2.000,00
238	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	40.000,00
239	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	20.000,00
240	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.500,00
241	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	1.000,00
<b>08.001.07.244.0007.2049 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS DE ASSIST.</b>				<b>15.000,00</b>
242	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	934	12.000,00
243	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	934	3.000,00
<b>08.001.07.244.0007.2050 - MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL</b>				<b>200.000,00</b>
244	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	115.000,00
245	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	15.000,00
246	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	40.000,00
247	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	30.000,00
<b>08.001.07.244.0007.2051 - IGUALDADE DE DECISÃO PARA MULHERES</b>				<b>5.000,00</b>
248	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	1.000,00
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	1.000,00
250	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	2.000,00
251	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	1.000,00
<b>08.001.07.244.0007.2052 - MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>107.000,00</b>
252	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	20.000,00
253	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	14.000,00
254	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	941	42.000,00
255	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	1.000,00
256	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00
257	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	10.000,00
258	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.000,00
<b>08.001.07.244.0007.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO</b>				<b>100.000,00</b>
259	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	10.000,00
260	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	1.200,00
261	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	5.000,00
262	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	5.000,00
263	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	50.000,00
264	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	8.800,00
265	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	20.000,00
<b>08.001.07.244.0007.2054 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>				<b>8.000,00</b>
266	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	1.000,00
267	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	1.000,00
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	500,00
269	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	933	3.000,00
270	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	500,00
271	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	500,00
272	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	500,00
273	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	1.000,00
<b>08.001.07.243.0007.2055 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS À CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>				<b>170.000,00</b>
274	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	1.000,00
275	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	909	10.000,00
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	1.000,00
277	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	909	5.000,00
278	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	1.000,00
279	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	1.000,00
280	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	11.000,00
281	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	909	135.000,00
282	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00
<b>08.001.07.243.0007.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>320.000,00</b>
283	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	200.000,00
284	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	24.000,00
285	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	5.000,00
286	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00
287	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	5.000,00

<b>288</b>	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	10.000,00
<b>289</b>	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	65.000,00
<b>290</b>	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	1.000,00
<b>08.001.07.241.0007.2057 - MANUTENÇÃO DE PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA</b>				<b>30.000,00</b>
291	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	900	1.000,00
292	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	1.000,00
293	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	900	9.000,00
294	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	1.000,00
295	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	2.500,00
296	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	500,00
297	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900	10.000,00
298	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900	5.000,00
<b>Totais por Orgão:</b>				<b>1.940.000,00</b>

**09 - ENCARGOS GERAIS**

<b>99.001.28.846.0008.3058 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>350.000,00</b>
299	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	350.000,00
<b>Totais por Orgão:</b>				<b>350.000,00</b>
<b>Totais</b>				<b>48.942.700,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026**

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, senhora Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, artigo 48, § único, COMUNICA a população em geral que realizará **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, para discussão, elaboração e apresentação do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.**

DIA: 21 DE AGOSTO DE 2025;

LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES;

HORÁRIO: 09:00.

ASSUNTO:

- 1 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ENVIADAS;
- 2 - ACOLHIMENTO DAS INDICAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- 3 – ACOLHIMENTO DE DEMAIS INDICAÇÕES;

DIA: 28 DE AGOSTO DE 2025;

LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES;

HORÁRIO: 09:00.

ASSUNTO:

- 1 – ENTREGA DA MINUTA DE PROJETO DE LEI E APRESENTAÇÃO.

São Sebastião da Amoreira, 29 de julho de 2025.

---

Exilaine Gaspar  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, senhora Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições e em atendimento ao art. 165, inciso I e III da CF/88 e à Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, artigo 48, § único, **CONVOCA** a população em geral para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, para discussão, elaboração e apresentação do projeto do **Plano Plurianual – PPA 2026-2029** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026**.

**DIA: 22 DE AGOSTO DE 2025;**

LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES;

HORÁRIO: 09:00.

**ASSUNTO:**

- 1 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ENVIADAS PELA COMUNIDADE E ÓRGÃOS MUNICIPAIS;
- 2 - ACOLHIMENTO DAS INDICAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- 3 – ACOLHIMENTO DE DEMAIS INDICAÇÕES;

**DIA: 28 DE AGOSTO DE 2025;**

LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES;

HORÁRIO: 09:00.

**ASSUNTO:**

- 1 – ENTREGA DA MINUTA DOS PROJETOS DE LEI E APRESENTAÇÃO.

São Sebastião da Amoreira, 18 de agosto de 2025.

Exilaine Gaspar  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**OFÍCIO Nº 41/2025**

São Sebastião da Amoreira-PR, 18 de agosto de 2025.

Ao  
Senhor Presidente  
**Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR**  
José Aparecido Braga

**Assunto:** DISPONIBILIZAÇÃO DO PLENÁRIO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Senhor Presidente,

Venho por meio do presente, solicitar a disponibilização do plenário da Câmara de Vereadores na data de 22 de agosto de 2025, às 09h e também na data de 29 de agosto de 2025, às 09h, para apresentação da Lei Orçamentária Anual 2025 e Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, a ser encaminhada para essa Egrégia Casa Legislativa até o prazo legal.

Na mesma oportunidade, também solicita-se desde já, a publicação no Edital de Convocação no Mural da Câmara e site oficial.

Atenciosamente,

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
BRUNA GASPÁR VIDOTTI



18/08/2025 11:01:36

**Exilaine Gaspar**  
Prefeita Municipal

**Bruna Gaspar Vidotti**  
Diretora Geral da Administração e  
Planejamento





**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira**

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA/PR  
RUA PAPA JOAO 23 - Nº 1086

Documento devidamente encaminhado para Câmara - prot. 4477/2025



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira**

**CNPJ: 76.290.659/0001-91**

**PR**

**Exercício: 2025**

### **Papeleta de Encaminhamento**

<b>Destino: 2 - SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E DES. LOCAL</b>					<b>Lote N°: 51480</b>
<b>Origem</b>	<b>Tipo/Número</b>	<b>Assunto</b>	<b>Requerente</b>	<b>Trâmite</b>	<b>Observação</b>
69 - CÂMARA MUNICIPAL	1 - 4477 / 2025	95 - OFÍCIOS DIVERSOS	36688 - BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI	1 - 18/08/2025 11:33:05	Autorizado a utilização do Plenário da Câmara Municipal no dia 22/08/2025, conforme solicitação em anexo.

**Enviado por Aritana Celestino de Oliveira Shimada**

**Recebido por:** \_\_\_\_\_ **em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **:** \_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 18 de agosto de 2025.

Ofício n.º 463/2025

**Assunto:** Convocação para participação em audiência pública do PPA 2026–2029 e da LOA 2026

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos, por meio deste, convocar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município para participar da Audiência Pública de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, a realizar-se no dia 22 de agosto de 2025, sexta-feira, no Auditório da Câmara Municipal, das 9h às 11h.

A participação deste Conselho é de suma importância para que as demandas relacionadas à infância e adolescência sejam devidamente consideradas no planejamento e na alocação dos recursos públicos, garantindo maior efetividade das políticas voltadas à proteção e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Contamos com a presença de Vossa Senhoria e demais conselheiros, certos de que a contribuição desse órgão será essencial para a construção de um planejamento participativo e democrático.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EXILAINE

GASPAR:

Assinado de forma digital

por EXILAINE

GASPAR:

Dados: 2025.08.18 15:49:39

-03'00'

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025-2028*

Recebido em: 18/08/2025

Assinatura

*Ilma. Sra.*

**ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO**

DD. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

*São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura eletrônica.*

Ofício nº. 454/2025

**Assunto: Convocação para Audiência Pública - PPA 2026-2029 e LOA 2026**

Senhor(a) Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), venho, por meio deste, convocar Vossa Excelência e demais membros desta Casa Legislativa para participarem da Audiência Pública de apresentação e discussão do Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

A audiência será realizada no dia 22 de agosto de 2025, sexta-feira, no Auditório da Câmara Municipal, das 9h às 11h.

A participação de todos é de fundamental importância para garantir a transparência, a participação popular e o debate democrático acerca das diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para os próximos anos.

Certos de podermos contar com a valiosa presença de todos, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EXILAINE

GASPAR:

Assinado de forma digital  
por EXILAINE

GASPAR:

Dados: 2025.08.19

08:55:11 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*

*Ex.º Senhor*

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

DD. Presidente da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira - Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro - CEP: 86240-000 - Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

*São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura eletrônica.*

Ofício nº. 455/2025

**Assunto: Convocação para Audiência Pública - PPA 2026-2029 e LOA 2026**

Senhor Vice Prefeito

Em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), venho, por meio deste, convocar Vossa Excelência para participar da Audiência Pública de apresentação e discussão do Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

A audiência será realizada no dia 22 de agosto de 2025, sexta-feira, no Auditório da Câmara Municipal, das 9h às 11h.

Sua participação é de fundamental importância para garantir a transparência, a participação popular e o debate democrático acerca das diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para os próximos anos.

Certos de podermos contar com sua valiosa presença, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**EXILAINE  
GASPAR:**

Assinado de forma  
digital por EXILAINE  
GASPAR:  
Dados: 2025.08.19  
08:58:57 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028*

*Ex.º Senhor*  
**ISMAEL JUSTINO DA SILVA**  
DD. Vice Prefeito  
São Sebastião da Amoreira - Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



Ata da primeira reunião de audiência pública para discussão do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026. Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas (9h), no prédio da Câmara Municipal, reuniram-se os presentes para realização da audiência pública da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em atendimento à convocação datada de 18 de agosto de dois mil e vinte e cinco. O contador iniciou a audiência informando que sua realização ocorre em cumprimento ao artigo quarenta e oito, parágrafo primeiro, inciso um, da Lei Complementar cento e um de dois mil (art. 48, § 1º, Inciso I, da LC 101/2000), que expressa a importância da participação da comunidade em geral, seja do funcionalismo público ou cidadãos, no planejamento e na elaboração dos instrumentos legais norteadores da gestão pública. Que se realizou de forma gradativa, com a disponibilização de link no portal de transparência da municipalidade para garantia da participação popular. Citando também a participação dos membros do Conselho Tutelar do município, para atendimento do artigo 136, IX, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do artigo 32 da Instrução Normativa (IN) nº 36/09 do TCE-PR, corroborando a participação no assessoramento da elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do artigo 134, parágrafo único da Lei nº 8.069/90, destacando-se também a Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em seu artigo 32. Em seguida, foram expostos dados acerca da execução orçamentária do ano de 2024, onde a receita e despesa orçada foi de R\$ 35.881.778,00 e a arrecadada foi de R\$ 47.907.196,33; a despesa empenhada foi de R\$ 52.313.864,85, liquidada de R\$ 42.665.134,21 e paga R\$ 42.178.141,80. Também expôs os índices apurados em 2024, sendo: Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério: 75,75%; Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério: 24,25%; Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos – limite constitucional 25%: 26,17%; Percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais – limite constitucional 15%: 30,56%; Despesa total com pessoal – limite máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%: 39,67%. Apresentados estes dados, passou-se a discussão o planejamento da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, de forma primária destacando a disponibilização das projeções de receita e despesa para o Legislativo Municipal, antes da próxima audiência. Nada mais havendo a ser tratado presente ata foi lavrada a ser lida e aprovada na próxima audiência.



LISTA DE PRESENÇA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LOA  
2026. EM 22/08/2025.

1. Romilda de Fátima J Ramalho *Romilda*
2. Rafael Rola T. Ricordi
3. *Peem Agnes Braga*
4. OSMAR RAMALHO
5. WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO *Wanderley*
6. MAURÍCIO PEREIRA CANDIDO *Maurício*
7. Anderson Cardoso Gayer *Anderson*
8. *Suelen A. Justino dos Santos*
9. *Jana S. M.*
10. *Juliana*
11. Karen Reato do Coto
12. Simone Maria da Silva Lopes
13. *Luiz Esp. Rola -*
14. *UAT/Amoreira*
15. Sandra de Silva Reis
16. Eulane Gayer
17. JOSÉ ADO BRAGA *José*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026**

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, senhora Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, artigo 48, § único, COMUNICA a população em geral que realizará **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, para discussão, elaboração e apresentação do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.**

DIA: 21 DE AGOSTO DE 2025;

LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES;

HORÁRIO: 09:00.

ASSUNTO:

- 1 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ENVIADAS;
- 2 - ACOLHIMENTO DAS INDICAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- 3 – ACOLHIMENTO DE DEMAIS INDICAÇÕES;

DIA: 28 DE AGOSTO DE 2025;

LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES;

HORÁRIO: 09:00.

ASSUNTO:

- 1 – ENTREGA DA MINUTA DE PROJETO DE LEI E APRESENTAÇÃO.

São Sebastião da Amoreira, 29 de julho de 2025.

---

Exilaine Gaspar  
Prefeita Municipal

✕ Fechar



# FORMULÁRIO

## PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PPA E LOA 2026

**!** Dê sua Contribuição!

Não quero ver novamente esse aviso.



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira**

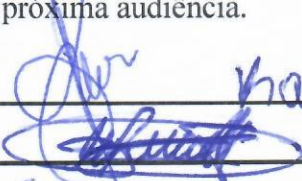


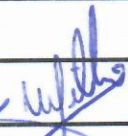
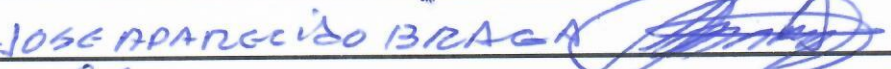
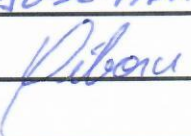
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA/PR  
RUA PAPA JOAO 23 - Nº 1086

Encaminho Projeto de Lei e anexos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, para análise, assinatura e encaminhamento à câmara de vereadores, após a realização da segunda audiência pública que se realizara dia 29/08/2026.

Informo que a proposta orçamentária não está com conteúdo e forma completos, uma vez que a mesma está condicionada a elaboração final do plano plurianual 2026-2029.



Ata da segunda reunião de audiência pública para discussão do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026. Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas (9h), no prédio da Câmara Municipal, reuniram-se os presentes para realização da audiência pública da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em atendimento à convocação datada de 18 de agosto de dois mil e vinte e cinco. O contador iniciou a audiência informando que sua realização ocorre em cumprimento ao artigo quarenta e oito, parágrafo primeiro, inciso um, da Lei Complementar cento e um de dois mil (art. 48, § 1º, Inciso I, da LC 101/2000), que expressa a importância da participação da comunidade em geral, seja do funcionalismo público ou cidadãos, no planejamento e na elaboração dos instrumentos legais norteadores da gestão pública. Que se realizou de forma gradativa, com a disponibilização de link no portal de transparência da municipalidade para garantia da participação popular. Citando também a participação dos membros do Conselho Tutelar do município, para atendimento do artigo 136, IX, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do artigo 32 da Instrução Normativa (IN) nº 36/09 do TCE-PR, corroborando a participação no assessoramento da elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do artigo 134, parágrafo único da Lei nº 8.069/90, destacando-se também a Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em seu artigo 32. Em seguida, foram expostos dados os dados projetados para o exercício de 2026, despesa: por órgão, unidade, programas e ações e receita por categoria econômica, perfazendo o total previsto e fixado a ordem de R\$ 51.258.700,00. Apresentados estes dados, apresentado o projeto de lei para o orçamento de 2026 e deixada a palavra aberta. Nada mais havendo a ser tratado presente ata foi lavrada a ser lida e aprovada na próxima audiência.

 Karen Rebeca do Couto Souza Gaspar  
 Sergio Brumming Junior  
 Matheus de S. Guillelme  
 WANDERLEY NORBREGA MONTEIRO FILHO  
 JOSE APARECIDO BRAGA  
 Riboni



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

---

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 03 de setembro de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 083/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: *“Estima receita e fixa despesa do município de São Sebastião da Amoreira para o exercício financeiro de 2026”.*
- Tramitação regimental: normal
- Prioridade solicitada: \_\_\_\_ - Processo: 3966/2025.
- Finalidade: mensagem justificativa anexa.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

---

**ARIANE JESUINO GARCIA**

Auxiliar de Secretaria  
Câmara Municipal